

Art. 148.º Para os casos não previstos pelo presente capítulo e no capítulo xi do decreto de 9 de Maio de 1919, deverá o Conselho Escolar do Conservatório Nacional de Música propor à Direcção Geral de Belas Artes as disposições que julgar oportunas.

Paços do Governo da República, em 25 de Setembro de 1919.— O Ministro da Instrução Pública, *Joaquim José de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção Geral dos Serviços Agrícolas

Decreto n.º 6:130

Tomando em consideração o parecer da Direcção Geral dos Serviços Agrícolas, baseado na resolução do Conselho Técnico Agrícola;

Atendendo ao disposto no artigo 103.º do decreto n.º 4:249, de 8 de Maio de 1918, que organizou o Ministério da Agricultura:

Hei por bem decretar que seja encerrado o Posto Agrário da Moita, criado por decreto de 26 de Junho de 1915.

O Ministro da Agricultura assim o tenha entendido e

faça executar. Paços do Governo da República, 25 de Setembro de 1919.— *JOÃO DO CANTO E CASTRO SILVA ANTUNES — César Justino de Lima Alves*.

Rectificação

No decreto n.º 6:051, de 27 de Agosto último, publicado no *Diário do Governo* n.º 171, da mesma data, da 1.ª série, p. 1911, coluna 2.ª, a tabela do artigo 1.º deve ser substituída pela seguinte:

Nome e designação comercial dos adubos simples	Elementos fertilizantes	Estado de assimilação dos elementos fertilizantes	Mínimos de percentagem dos elementos fertilizantes — Por cento
Fosfatos básicos (a).	Ácido fosfórico (P ₂ O ₅).	Total de 50 por cento solúvel no ácido cítrico a 5 por cento.	10

Ministério da Agricultura, 19 de Setembro de 1919.—
O Ministro da Agricultura, *César Justino de Lima Alves*.